



Decreto N° 54 - de 11 de Maio de 2021

Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 45.695,72 as dotações do Município de GOIANÁ.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 45.695,72 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ		
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.1.90.04.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	----- R\$	1.324,14
2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.1.90.11.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	----- R\$	38.199,47
2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.1.90.16.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	----- R\$	6.172,11
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	45.695,72
Total da Unidade 10	----- R\$	45.695,72
Total da Instituição 02	----- R\$	45.695,72
Total Geral Acrescido	----- R\$	45.695,72

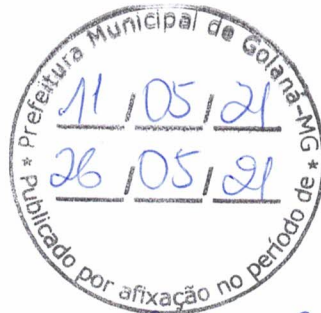
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

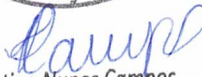
Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 11 de Maio de 2021


ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00




Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE